

TERMO DE REFERÊNCIA SGGE 02/2024

1. Identificação

Unidade Demandante: Secretaria de Governança e Gestão Estratégica
Gestor Titular: Márcio Vinícius Gimenes Milan, matrícula 166.731
Gestor Substituto: Patrícia Andrade Castro Carvalho, matrícula 163.465
Fiscal Titular: Gabriela Madalena Milagres Coleti, matrícula 169.595
Fiscal Substituto: Filipe Vieira de Lima, matrícula 173.401

2. Fundamento

Estudo Técnico Preliminar nº 02/2024.

3. Objeto

Contratação inscrições no Programa de Recertificação Profissional e Qualificação Continuada na ABNT NBR ISO 31000:2018” para 02 (dois) servidores. O Programa de recertificação é criado e ministrado pela associação técnico-científica “QSP – Centro da Qualidade, Segurança e Produtividade”.

4. Justificativa da necessidade da contratação

A boa governança no setor público deve contemplar uma série de práticas, dentre elas a instituição, manutenção e constante aperfeiçoamento do Processo de Gestão de Riscos Institucionais. Fundamental para auxiliar a Alta Administração a manter a atuação deste Regional, a Gestão de Riscos busca, através de um conjunto de medidas, criar e proteger valor para a instituição. Nesse sentido a norma ABNT ISO 31000:2018 funciona como um alicerce para a construção e implantação do Processo de Gestão de Riscos na organização.

O TRT-2, ciente da importância desta boa prática e da responsabilidade que tem como maior Regional trabalhista do Brasil, publicou o Ato GP nº 70/2018 que,

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

dentre outras medidas, cria a Secretaria de Gestão Estratégica e Projetos e subordinada a esta última a Seção de Riscos e *Compliance*, a qual compete “identificar, avaliar, monitorar e gerir os riscos institucionais de modo a garantir sua manutenção em níveis aceitáveis pela organização”.

Para isso, foi criada e publicada a Política de Governança, Gestão de Riscos e *Compliance* no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (ATO GP/VPA nº 76/2023), a qual utilizou como base a ISO 31000:2018 no que diz respeito a Riscos.

Tendo em vista que os fundamentos de tal política, no que tange Gestão de Riscos, estão alicerçados na norma ISO 31000:2018, que os assuntos tratados pela Seção de Riscos e *Compliance* são de cunho quase que exclusivamente técnicos e que o Processo de Gestão de Riscos tem o condão de afetar todos os processos e subprocessos da organização, seja na área meio como na área fim, entende-se necessário e legítimo que, ao menos os servidores lotados na Seção de Riscos e *Compliance*, sejam capacitados e certificados na ISO 31000:2018.

Em observância ao art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, optou-se pelo Exame Nacional de Certificação ABNT NBR ISSO 31000:2018”, oferecido pela empresa “QSP - Centro da Qualidade, Segurança e Produtividade”, devido à sua aderência às exigências deste Tribunal, sua notória especialização e a inviabilidade de competição, uma vez que a empresa fornecedora detém a exclusividade na realização do exame que confere a Certificação e recertificação supra citadas em território nacional. Ademais, as notas fiscais apresentadas comprovam que o valor cobrado a este Tribunal é compatível ao valor que a Contratada normalmente cobra no mercado.

5. Quantidade

Quantidades
Programa de Recertificação Profissional e Qualificação Continuada 2 inscrições

6. Especificação do Objeto

Contratação de 2 inscrições para o Programa de Recertificação Profissional e Qualificação Continuada na ABNT NBR ISSO 31000:2018” para 02 (dois) servidores. Os cursos, Exame de certificação e Programa de recertificação são criados e ministrados pela associação técnico-científica “QSP – Centro da Qualidade, Segurança e Produtividade”. Detalhes, conforme seguem:

- Programa de Recertificação Profissional e Qualificação Continuada – Início em Dezembro de 2024

Antonio Carlos Galon de Queiroz – matrícula 178381

Filipe Vieira de Lima – matrícula 173401

Recertificação tem como foco, para o Tribunal, envidar a ação estratégica nº 08 do PEI (“Consolidar o processo de gestão de riscos do TRT-2”), proporcionar maior expertise à área técnica de Gestão de Riscos, otimizar os processos, conferir maior respaldo para os planos e programas construídos pela referida área, bem como construir e manter uma Gestão de Riscos consistente, efetiva, contínua e integrada na instituição. Após conferida, a recertificação terá validade de 03 anos, podendo ser renovada mediante realização de novo exame ou de inscrição, novamente em programa de recertificação.

7. Estimativa de Preços

Valores com desconto por número de participantes	Forma de pagamento
--	--------------------

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Inscrição no Programa de Recertificação Profissional e Qualificação Continuada R\$ 1.630,00 x 2 = R\$ 3.260,00	Nota de empenho
Total: R\$ R\$ 3.260,00	

8. Classificação, Disponibilidade Orçamentária e Alinhamento ao Plano Anual de Compras e Licitações

Há disponibilidade orçamentária e o recurso será proveniente da Diretoria-Geral da Administração.

PROGRAMA DE TRABALHO

15.103.02.122.0033.4256.0035 – "APRECIÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO"

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.39 - "OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA"

9. Previsão no Plano de Contratações Anual

Não há previsão no Plano de Contratação Anual.

A contratação alinha-se ao Objetivo Estratégico Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica, conforme Plano Estratégico Institucional do TRT-2 (Ciclo 2021-2026).

10. Justificativas para Parcelamento, Agrupamento e Subcontratação

Não se aplica o parcelamento e não será admitida a subcontratação.

11. Aplicabilidade da LC 123/06

Não se aplica.

12. Condições de Contratação

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Pagamento através de Nota de Empenho, a ser emitida pelo Órgão, após o aceite da proposta. Pagamento do valor de R\$ 3.260,00 (três mil duzentos e sessenta reais) após apresentação de Nota Fiscal.

Dados da empresa:

Razão Social: QSP – Centro da Qualidade, Segurança e Produtividade para o Brasil e América Latina

Nome Fantasia: QSP

CNPJ: 67.634.022/0001-84

Endereço: Av. Copacabana, 71 – Unidade 07 – sala 06 – CEP. 06502-001
– Santana de Parnaíba – SP Inscrição Estadual: Isenta

Inscrição Municipal: 45.602

Dados Bancários: Banco do Brasil – agência: 6998-1 conta corrente: 3583-1

Contato: Nádia Dantas

Tel: (11) 91139-5478

Email: eventos@qsp.org.br

13. Exigência de Amostra, Certificado de Marca ou Laudo Técnico

Não se aplica.

14. Qualificação Técnica

A associação técnico-científica “QSP – Centro da Qualidade, Segurança e Produtividade” goza de ampla notoriedade pública e conhecimento técnico sobre o tema, e atende a diversos clientes relevantes no cenário nacional, tanto na esfera privada, quanto na pública. As informações sobre a atuação, qualificação e clientes atendidos podem ser consultadas nos links:

<https://iso31000.net/conheca-o-qsp/>

<https://iso31000.net/clientes-qsp/>

15. Qualificação Econômico-financeira

Não se aplica.

16. Obrigações das Partes e Penalidades

16.1 Penalidades

Em caso de inexecução parcial ou total dos serviços, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, a unidade fiscalizadora informará a gravidade da infração, sugerindo a aplicação, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, das seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de até 1% (um por cento) sobre o valor do item empenhado, por dia de atraso no cumprimento das obrigações que envolvam a observância de prazos. Após o prazo de 15 (quinze) dias de atraso, sem motivo justificado, o empenho poderá, a critério do Órgão, ser cancelado, e aplicada cumulativamente a multa rescisória;
- c) Multa compensatória de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total da contratação, por fato que importe inexecução não relacionada com descumprimento de prazos de entrega ou que não enseje rescisão da contratação;
- d) Multa rescisória de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total da contratação, a que ficará obrigado o contratado pela inexecução total ou parcial da obrigação, além da anulação do saldo de empenho;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na penalidade anterior.

16.2 Obrigações das Partes

16.2.1. Contratada

a) Oferecer inscrições Programa de Recertificação Profissional e Qualificação Continuada na data acordada, conforme regras e orientações fornecidas pela Contratada.

16.2.2. Contratante

- a) Fiscalizar os serviços prestados;
- b) Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução do Serviço;
- c) Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer ocorrências verificadas no cumprimento do contrato.

16.2.3 Condições de pagamento

Pagamento através de Nota de Empenho, a ser emitida pelo Órgão, após o aceite da proposta. Pagamento total de R\$ 3.260,00 (três mil duzentos e sessenta reais), após a efetivação das Inscrições no Programa de Recertificação Profissional e Qualificação Continuada, mediante apresentação de Nota Fiscal.

17. Instrumento de Medição de Resultado

Não se aplica.

18. Análise e Gerenciamento de Riscos

Mapa de Riscos	
Etapa da contratação	Gestão contratual

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Causas	Pedido de contratação realizado perto do prazo limite.
Evento	Não efetivação das inscrições no prazo máximo disponível.
Consequências	Perda da certificação dos dois servidores
Controle preventivo	Contato direto com empresa para garantir a efetivação das inscrições a tempo.
Controle corretivo	Negociação com empresa para extensão de prazo.
Probabilidade	1 (muito Baixa)
Impacto	4 (Alta)
Nível de Risco	4 (aceitável)
Resposta	Aceitar